



Prefeitura Municipal de Alvares Machado

PRAÇA DA BANDEIRA s/n - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.131/76.-

- de 30 de dezembro de 1976.-

Dispõe sobre abertura de um crédito especial.-

JOSÉ ANTONIO FERNANDES SUNIGA, Prefeito Municipal do Município de Alvares Machado, Estado de São Paulo;

Faz saber que a Câmara Municipal de acordo com o artigo 26 e parágrafos seguintes da Lei Orgânica dos Municípios, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

- Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abertura no Setor de Contabilidade e Orçamentos, de um crédito especial no valor de Cr\$25.000,00 (vinte cinco mil cruzeiros).-
- Artigo 2º - O valor do crédito especial referido no artigo anterior, destina-se ao pagamento de despesas com aquisição de tubos e obras de construção de bueiros e galerias de água.
- Artigo 3º - As despesas decorrentes com a abertura do crédito especial referido no artigo 1º, serão cobertas com recursos provenientes do excedente de arrecadação previsto para o corrente exercício.
- Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação,-/revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal aos 30 de dezembro de 1976.-

JOSÉ ANTONIO FERNANDES SUNIGA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura na data supra.

ANACLETO AVELLANEDA
Secretário